



**PROJETO DE LEI Nº 04 /2021**

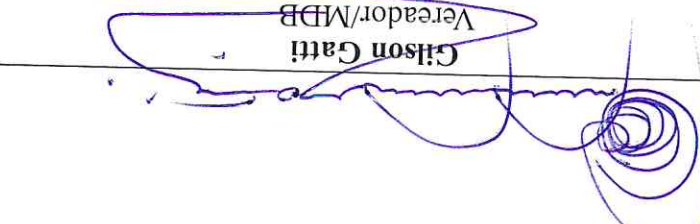
**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de fixação da frase **“DESRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME”**, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos da cidade de Linhares e dá outras providências. "

**Art.1º** - É obrigatória a fixação da frase **“DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME”** (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo será regulamentado por decreto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Joaquim Calmon, 16 de junho de 2021.

  
Gilson Gatti  
Vereador/MDB



## JUSTIFICATIVA

A população da terceira idade vem crescendo nos últimos anos, o que reflete a melhor qualidade de vida da sociedade como um todo. Todavia, como todos sabem, há muito ainda de se amadurecer sobre respeito aos idosos e a forma no trato, bem como, o tratamento que lhes é devido. O Estatuto do Idoso em seu artigo 8º, menciona que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, protegido por força de Lei.

Vai além quando dita no artigo 9º a obrigação do Estado em garantir a proteção à vida e à saúde, através de medidas e políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Desta forma, a presente proposição tenta chamar a atenção para esta matéria de grande relevância e colocar em prática tal garantia, fixando em todas as unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento, bancos, repartições públicas e transporte coletivo cartazes com os dizeres: "DESRRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME".

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Joaquim Calmon, 16 de junho de 2021.

*Gilson Gatti*  
Vereador/MDB